



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO

CLAUSULA QUARTA: O acompanhamento e a supervisão deste Convênio serão realizados pelo Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Tombos/MG, o qual poderá designar formalmente servidor efetivo a quem incumbirá a fiscalização e a atualização mensal da lista dos servidores cedidos, para encaminhamento aos setores do TRIBUNAL, quando solicitado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLAUSULA QUINTA: As despesas com a execução deste convênio correrão à conta de recursos próprios do MUNICÍPIO.

DA VIGÊNCIA

CLAUSULA SEXTA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 04 (quatro) anos, a partir de 15.10.2014, vedada sua prorrogação.

DA RESCISÃO

CLAUSULA SÉTIMA: O presente convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, mediante termo por escrito e com antecedência de 90 (noventa) dias para sua efetivação.

DA REGÊNCIA

CLAUSULA OITAVA: As partes convencentes submetem-se, naquilo que couber, aos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, em especial ao seu art.116, às Resoluções do TJMG 719/2013, 726/2013 e ao plano de trabalho anexo, parte integrante e inseparável do presente instrumento.

DA PUBLICAÇÃO

CLAUSULA NONA: A eficácia deste convênio decorrerá da publicação do seu extrato no órgão de comunicação oficial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ("Diário Judiciário Eletrônico").
9.1. O MUNICÍPIO poderá providenciar, às suas expensas, outra publicação que julgar necessária.

DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste convênio.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Belo Horizonte, 26 JUN 2014

PELO TRIBUNAL

FLÁVIA DE VASCONCELOS CANARI
Juiz(a) Auxiliar da Presidência

ELISA EUMENIA MATOS MACHADO PENIDO
Juiz(a) Diretora do Foro

ELISA EUMENIA MATTOS
MACHADO PENIDO
JUÍZA DE DIREITO

PELO MUNICÍPIO

OSCAR JOSÉ BASTOS
Prefeito